

LEI Nº 5.352 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Altera a classificação da Avenida Rosalvo Santos referente ao zoneamento urbano de que trata a Lei 4.292 de 01 de dezembro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Av. Rosalvo Santos passa a ser classificada como Corredor Comercial 3 (CC3).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Araxá**

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS